



PROCESSO : Protocolo SICCAU: s/n

INTERESSADO : CAU/DF

ASSUNTO : Solicitação de dispensa de documentação - Sra. Kristina Birgit Eichsteller

DELIBERAÇÃO Nº 08/2015 - CEF-CAU/DF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO (CEF-CAU/DF), reunida ordinariamente em Brasília - DF, nas dependências do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, no dia 03 de junho de 2014, após análise do assunto em epígrafe, e no uso das atribuições que lhe conferem os Art. 22 do Regimento do CAU/DF,

DELIBEROU:

1. Indeferir o pedido da Sra. Kristina Birgit Eichsteller, que solicitava, para a análise de seu pedido de registro de profissional formado no exterior, a dispensa da tradução juramentada do documento comprobatório do conteúdo programático das disciplinas cursadas (legalizado pela autoridade consular brasileira), bem como do documento comprobatório da carga horária total e do tempo de integralização do curso (legalizado pela autoridade consular brasileira).

Brasília - DF, 25 de maio de 2015.

Arq. Urb. Gunter Roland Kohlsdorf
Coordenador da CEF/DF

Furtado
CAU/DF

Arq. e Urb. Aleixo Anderson
Conselheiro Titular do

Arq. Urb. Igor Soares Campos
Conselheiro Titular do CAU/DF

Arq. Urb. Lutero Leme
Conselheiro Suplente do
CAU/DF
(no exercício da



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

titularidade)